DECRETO Nº 790/2002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.598/2002 de 26 de Fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício Financeiro de 2002, no valor de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), para reforço da Dotação Orçamentária adiante especificada:

ÓRGÃO	**20.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**20.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATIVIDADE	**008.243.0027.2204**	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.1.90.04**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.700,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.700,00

Art. 2º. Para a Abertura do Crédito Adicional Especial especificado e quantificado no Artigo 1º deste decreto, ficam anuladas proporcionalmente, no montante total de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) a seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social:

ÓRGÃO	**20.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**20.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATIVIDADE	**008.244.0028.2003**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.700,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 2.700,00

DECRETO Nº 790/2002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 27 de Fevereiro de 2002

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 27 de Fevereiro de 2002.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE